

OMEGA ENERGIA S.A.  
CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada às 11:00 horas do dia 24 de setembro de 2021, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 33, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sra. Clarissa Falcão Rebelo. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) eleição da Diretoria; (iii) instalação do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco; (iv) eleição dos membros do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco; (v) nomeação do Sr. Eduardo de Toledo para exercer a função de coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco; (vi) aprovação do regimento interno do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco; (vii) aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração; (viii) aprovação do Programa de Integridade da Companhia, que inclui o Código de Conduta e a Política Anticorrupção da Companhia; (ix) aprovação da Política de Negociação de Valores Mobiliários; (x) aprovação da Política de Divulgação de Informações; (xi) aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas; (xii) aprovação da Política de Remuneração; (xiii) aprovação da Política de Indicação dos Membros da Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria da Companhia; (xiv) aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos; (xv) aprovação da Política Socio Ambiental; (xvi) aprovação da Política de Sustentabilidade; (xvii) aprovação da Política de Avaliação de Desempenho de Conselheiros, Diretores e Membros dos Comitês da Companhia; (xviii) criação da área de auditoria interna na Companhia; e (xix) autorizar a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar a deliberação anterior. **5. DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram: 5.1. Aprovar, por unanimidade, a nomeação de **José Carlos Reis de Magalhães Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 22.390.173-8 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 286.951.128-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 2ª andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, para o cargo de Presidente do Conselho de administração; 5.2. Aprovar, por unanimidade, a nomeação de **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.265.581 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 306.073.288-43, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04452-040, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de administração; 5.3. Aprovar, por unanimidade a eleição de **Livia Mariz Junqueira** brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 28.507.702 (SSP/SP), residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04452-040, inscrita no CPF sob o nº 307.056.988-90, para os cargos, cumulativamente, nos termos do parágrafo único do Artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, de Diretora Presidente e Diretora de Relações com Investidores, com mandato de 1 (um) ano a partir da presente data, encerrando-se, portanto, em 24 de setembro de 2022. 5.3.1. A diretora ora eleita declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e tomou posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável. 5.4. Aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 35, caput, do Estatuto Social da Companhia, a constituição do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco, órgão colegiado de funcionamento permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, a ser composto por 3 (três) membros. 5.5. Aprovar, por unanimidade, nos termos do art. 32, (iv), do Estatuto Social da Companhia, a eleição das seguintes pessoas para integrarem o Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, e a indicação do Coordenador do Comitê de Auditoria que exercerá as atribuições estabelecidas no Regimento Interno e outras que venham a ser fixadas pelo Comitê de Auditoria: i. Eduardo de Toledo, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 4.358.259-X SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 103.264.958-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04511-065, como Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco; ii. Walter Lorio, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.464.021, inscrito no CPF sob o nº 051.364.098-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda dos Jurupis, 657, 4º andar, conj. 41, Moema, CEP 04088-002, como Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco; e iii. Flavio Cesar Maia Luz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.928.435-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.622.138-34, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Canadã, 162 -Alphaville 2, CEP 06470-230, como Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco. 5.5.1. Consignar que a investidura do coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia ora eleito está condicionada à verificação da: (i) efetivação da incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração S.A. ("Omega Geração") pela Companhia; (ii) obtenção pela companhia do registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários; (iii) admissão à negociação das ações da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão denominado "Novo Mercado" ("Condições Suspensivas CAE"); 5.6. Aprovar a nomeação do Sr. Eduardo de Toledo para exercer a função de coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco. 5.7. Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.8. Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.9. Aprovar o Programa de Integridade da Companhia, incluindo o Código de Conduta e a Política Anticorrupção, conforme cópias que ficam arquivadas na sede da Companhia, bem como os demais elementos que integram o referido programa. 5.10. Aprovar a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.11. Aprovar a Política de Divulgação de Informações da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.12. Aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.13. Aprovar a Política de Remuneração da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.14. Aprovar a Política de Indicação dos Membros da Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria da Companhia da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.15. Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.16. Aprovar a Política Socioambiental da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.17. Aprovar a Política de Sustentabilidade, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 5.18. Aprovar a Política de Avaliação de Desempenho de Conselheiros, Diretores e Membros dos Comitês da Companhia. 5.19. Aprovar a criação e a implementação de uma área de auditoria interna na Companhia que irá reportar diretamente para o Comitê de Auditoria e Gestão de Risco. 5.20. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Clarissa Falcão Rebelo (Secretária). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber e Eduardo Silveira Mufarej. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 24 de setembro de 2021. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto - Presidente; Clarissa Falcão Rebelo - Secretária. **JUCESP** sob o nº 521.892/21-1 em 29/10/2021. Gisela Sirmiena Ceschin - Secretária Geral.

